

Dos Documentos para Renovação de Inscrição das Entidades Não Governamentais

- Requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme Anexo I desta Resolução;
- Cópia do estatuto social da entidade e alterações, registrado no cartório competente;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório competente;
- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em situação ativa e atualizada;
- Contrato de aluguel ou declaração de cessão de uso, em caso de utilização de espaços de terceiros;
- Cópia do CPF e RG do Presidente da Entidade ou representante legal;
- Relação de funcionários e demais envolvidos nas atividades da Entidade, inclusive voluntários conforme Anexo III desta Resolução;
- Declaração de idoneidade de todos os integrantes da diretoria da Entidade, expedida pelo Presidente desta Modelo Anexo II,
- Devendo também o Presidente apresentar as seguintes Certidões:
- Certidão negativa de antecedentes criminais - **Justiça Federal (www.jfsc.jus.br)**;
- Certidão negativa de antecedentes criminais - **Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br)** ou solicitar no **Fórum - Comarca de Jaraguá do Sul**;
- Certidão negativa de crimes eleitorais - **Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br)**;
- Certidão de quitação eleitoral - **Cartório Eleitoral (www.tse.jus.br)**;
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - **Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa - (www.cnj.jus.br)**
- Cópia do Alvará de Localização e Permanência e Alvará Sanitário da sede da entidade, ou protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade;
- Cópia do atestado/alvará de funcionamento da sede da entidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Plano de ação da entidade, conforme Anexo V;
- Cópia do registro em outro(s) conselho(s) - caso houver.
- Na ocasião da solicitação de renovação de inscrição dos programas de atendimento faz-se necessário também apresentar a documentação relativa à qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e Juventude.